

VER. 1.0

CÓDIGO IMÓVEL :	34.041
ENDEREÇO IMÓVEL :	Rua Indianópolis, 122 - Jardim Paulistano
	DATA 17/03/2023

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL	The Licia Confeitaria EIRELI		
ENDEREÇO	R: João Wagner Wey, 880 - Eltonville	TELEFONE	(15) 3032-9700
CNPJ	26.762.910/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL	798.022.166.115
INICIO ATIVIDADES	26/12/2016	QTDE SOCIOS	2
EMAIL	nathalia@thelicia.com.br		

SOCIOS REPRESENTANTES					
SOCIO #1	Nathália de Mello Caldeira Paiva Pereira (ASSINA INDIVIDUAL)			ESTADO CIVIL	Casada
C.P.F	345.900.488/59	R.G.	33.970.031-2	DATA NASCIMENTO	30/06/1988
TELEFONE	015 99851-0797	CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA		administradora	
EMAIL	nathalia@thelicia.com.br				
NOME CONJUGE	Gustavo Abramovszv Paulo (socio 2)				
C.P.F	346.406.988-24	R.G.	40.991.542-7	DATA NASCIMENTO	05/07/1986
ENDEREÇO ATUAL	Alameda Quebec, 296 Alphaville II - Votorantim - SP				
SOCIO #2				ESTADO CIVIL	
C.P.F		R.G.		DATA NASCIMENTO	
TELEFONE		CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA			
EMAIL					
NOME CONJUGE					
C.P.F		R.G.		DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO ATUAL					

O proponente declara serem verdadeiras as informações dadas acima, pelas quais se responsabiliza; obrigando-se, no caso de desistência de assinar contrato de locação ao qual se destina este cadastro a custear a Júlio Casas Imóveis o valor correspondente as despesas de confecção de contrato e vistoria. A Júlio Casas Imóveis se reserva no direito de recusar qualquer proposta, sem precisar alegar as razões de seu procedimento

LOCAL E DATA

ASSINATURA PROPONENTE

DOCUMENTOS NECESSARIOS DO PROPONENTE PESSOA JURIDICA
EMPRESA 1 - CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES 2 - CARTÃO DO CNPJ 3 - BALANÇO ANUAL ou EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL 4 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA COM RECIBO DE ENTREGA SOCIOS 1 - RG E CPF ou CNH 2 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO 3 - CERTIDÃO DE CASAMENTO (COM AVERBAÇÃO QUANDO HOUVER) / CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CASO SOLTEIRO) OBS : O PROCESSO DE LOCAÇÃO SO PODERÁ TER CONTINUIDADE COM TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES
PARA UM PROCESSO AGIL E CONTINUO DE LOCAÇÃO TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SÃO NECESSARIOS. NA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGATORIO PELO PROPONENTE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO INCENDIO OBRIGATORIO. FORMAS DE GARANTIA DISPONÍVEIS : FIADOR (COM RENDA COMPATIVEL E IMÓVEL LIVRE DE ONÚS) SEGURO FIANÇA TITULO DE CAPITALIZAÇÃO CONTE COM A JÚLIO CASAS IMÓVEIS E TODA NOSSA EQUIPE PARA AUXILIA-LO NESTE PROCESSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.762.910/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2016
NOME EMPRESARIAL THE LÍCIA CONFEITARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THE LÍCIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO WAGNER WEY	NÚMERO 880	COMPLEMENTO *****
CEP 18.046-665	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELTONVILLE	MUNICÍPIO SOROCABA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATHALIA.MCPAIVA@GMAIL.COM		TELEFONE (15) 3032-9700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 15:28:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

THE LICIA CONFEITARIA LTDA

CNPJ 26.762.910/0001-03

NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob regime de separação total de bens, data de nascimento 30/06/1988, nº do CPF 354.900.488-59, documento de identidade nº 33.970.031-2, SSP/SP, com domicílio e residência a Alameda Quebec, 296 CDO AII, bairro Alphaville Nova Esplanada, no município de Votorantim/SP, CEP: 18118-054. Titular da empresa **THE LICIA CONFEITARIA EIRELI**, com sede na Rua Joao Wagner Wey, nº 880, Bairro Jardim Eltonville, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18046-665, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **3560163932-3** e no CNPJ sob nº **26.762.910/0001-03**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

CLÁUSULA 1ª - Ingressa na sociedade o sócio **GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA**, nacionalidade brasileira, casado sob regime de separação total de bens, nascido em 05/09/1986, nº do CPF 346.406.998-24, documento de identidade nº 409.91542-7, SSP/SP, com domicílio e residência na Alameda Quebec, nº 296, bairro Alphaville Nova Esplanada 3, no município de Votorantim/SP, CEP: 18118-054.

CLÁUSULA 2ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais) é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da seguinte forma:

- O sócio **GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA** integraliza neste ato a quantia de 1.200 (mil e duzentas) quotas totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional.
- A sócia **NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA**, integraliza neste ato o valor de 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas) quotas totalizando o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional.

1
Handwritten signature/initials

CLÁUSULA 3ª - O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA	118.800	R\$ 118.800,00
GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA	1.200	R\$ 1.200,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 4ª - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judícia" ou "ad negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo: É vedada à administradora a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: A administradora em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.051 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado; ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 6ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação a ser **THE LICIA CONFETARIA LTDA**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **THE LICIA CONFETARIA LTDA**, terá sede na Rua João Wagner Wey, nº 880, Bairro Jardim Elton Ville, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18046-665.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A empresa possui Filial na Avenida São Paulo, nº 4525, Loja 7, Lote: B1-B/B-2/B3-A, Referência Shopping Olga, Bairro Além Ponte, na Cidade de Sorocaba, CEP 18.013-000. Registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 35.906.21719-8 e CNPJ nº 26.762.910/0002-86.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da empresa será:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA 4ª - O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA	118.800	R\$ 118.800,00
GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA	1.200	R\$ 1.200,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 5ª - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá a sócia **NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos,

bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", será exercida pelo administrador.

Parágrafo Segundo: É vedada à administradora a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: A administradora em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 7ª – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – O início das atividades ocorreu em **26/12/2016** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª – Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade manterá a responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura superveniente, da empresa ora transformada.

CLÁUSULA 13ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 14ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA 15ª - As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Sorocaba/SP, 28 de outubro de 2021.

3º Voto

3º Voto

Nathalia Paiva

NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA

Gustavo A. Ramos Paiva

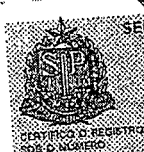
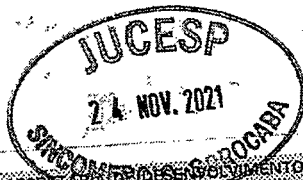
GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 18130-000 - Jd. Verquêiro - Sorocaba/SP - Tel: (15) 3331-2100
Reconhecido, em documento, o valor econômico, por serelhas, a(s)
assinatura(s) de NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PAREIRA (233670),
GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA (233670), dos 3ºs Sócios;
Por ato nº 110,34, de 28/10/2021, da verdade;
GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA
CNPJ nº 49407409/0001-00, inscrita no CNPJ nº 0385270
10/11/2021 - 10:23:11 - Selo(s): AAC194576 Total R\$20,50

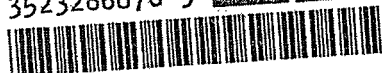
3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Suzy Alexandra de Paiva
ESCREVENTE



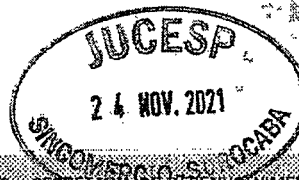
6



3523288076-9



JUCESP



530.966/21-9



JUCESP

Gerado em 17/02/2023 16:59:31

Apurado em 17/02/2023 16:58:02

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.10

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 26.762.910	Nome Empresarial: THE LÍCIA CONFEITARIA LTDA
Data de Abertura: 26/12/2016	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 26762910202301001

Período de Apuração (PA): 01/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	21.137,01	0,00	21.137,01
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.501.678,11	0,00	1.501.678,11
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	21.137,01	0,00	21.137,01
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.501.678,11	0,00	1.501.678,11
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	128.552,55	02/2022	81.477,06	03/2022	44.348,48	04/2022	138.642,83
05/2022	177.340,72	06/2022	160.067,97	07/2022	154.616,56	08/2022	154.069,33
09/2022	145.887,31	10/2022	130.954,04	11/2022	94.312,26	12/2022	91.409,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 26.762.910/0001-03	
Município: SOROCABA	UF: SP
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 9.212,75

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,16	31,28	102,88	22,26	335,17	286,01	67,03	0,00	893,79

Parcela 1: R\$ 9.212,75

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 9.212,75

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,16	31,28	102,88	22,26	335,17	286,01	67,03	0,00	893,79

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
49,16	31,28	102,88	22,26	335,17	286,01	67,03	0,00	893,79

CNPJ Estabelecimento: 26.762.910/0002-86

Município: SOROCABA

UF: SP

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Venda de mercadorias, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 865,07

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
4,38	2,79	10,14	2,20	33,43	0,00	0,00	0,00	52,94

Parcela 1: R\$ 865,07

Substituição tributária de: ICMS.

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 10.525,89

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
56,17	35,74	117,54	25,43	382,95	326,78	76,59	0,00	1.021,20

Parcela 1: R\$ 10.525,89

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 533,30

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
2,85	1,81	0,00	0,00	19,40	16,56	3,88	0,00	44,50
Parcela 1: R\$ 533,30								
Tributação monofásica de: COFINS, PIS.								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 11.924,26								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
63,40	40,34	127,68	27,63	435,78	343,34	80,47	0,00	1.118,64
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
63,40	40,34	127,68	27,63	435,78	343,34	80,47	0,00	1.118,64

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
112,56	71,62	230,56	49,89	770,95	629,35	147,50	0,00	2.012,43
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
112,56	71,62	230,56	49,89	770,95	629,35	147,50	0,00	2.012,43

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 26762910202301001

Número: 07202304827497554			Data de Vencimento: 22/02/2023		Data limite para acolhimento: 22/02/2023		
IRPJ	112,56	CSLL	71,62	COFINS	230,56	PIS/PASEP	49,89
INSS/CPP	770,95	ICMS	629,35	IPI	147,50	ISS	0,00
Principal	2.012,43	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	2.012,43
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado							
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino			
IRPJ		112,56		União			
CSLL		71,62		União			
COFINS		230,56		União			
PIS		49,89		União			
INSS/CPP		770,95		União			
IPI		147,50		União			
ICMS		629,35		SP			
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração							
Não foi reconhecido pagamento até a presente data							

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.970.031-2 2 via DATA DE EMISSÃO 22/05/2015

NOME NATHÁLIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PEREIRA

FLUÍDO CLAUDIO CALDEIRA PAIVA

GENUINA FONTES DE MELLO PAIVA

NATURA JURÍDICA SP PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 30/06/1988

DOO CHIEFEM SOFOCABA-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC-LV B019/EI S963 /Nº05863

CIT 354900488/59

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8260-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RENATO GUANDESSA SAANT

POLEGAR DIREITO

Nathalia M. C. Paiva Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTIERA DE IDENTIDADE

6043342

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40.991.542-7 DATA DE EMISSÃO 13/SET/2010

GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA

CPF

LUIZ CARLOS PAULO PEREIRA

E NANGI ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA

SOROCABA - SP

05/SET/1986

SOROCABA SP

SEGUNDO SUBDISTRITO

CN: LV A205/FLS. 69 / N. 058343

Assinatura: Gustavo A. Paulo Pereira

Local Assinatura: Diretoria de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

Imagem do titular

Imagem da impressão digital

Assinatura: Gustavo A. Paulo Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EL522-009/08

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
346.406.998-24

Nome
GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA

Nascimento
05/09/1986





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

Nomes

GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA

e

NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA

Matrícula

115287.01.55.2014.3.00019-063.0005863-49

NOME, ESTADO CIVIL, NACIONALIDADE, DATA E LOCAL DE NASCIMENTO E FILIAÇÃO

GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA, solteiro, nacionalidade brasileira, nascido no dia cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (05/09/1986), natural de Sorocaba - 2º Subdistrito, Estado de São Paulo, filho de LUIZ CARLOS PAULO PEREIRA e de NANCY ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA. ---
NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA, solteira, nacionalidade brasileira, nascida no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e oito (30/06/1988), natural de São Paulo - 7º Subdistrito - Consolação, Estado de São Paulo, filha de CLAUDIO CALDEIRA PAIVA e de GENUINA FONTES DE MELLO PAIVA. ---

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

trinta de dezembro de dois mil e quatorze

DIA MES ANO

30 12 2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação Total de Bens, De acordo com a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada aos 22.09.2014, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, Lº 1900, Página 255 - 1º Traslado.

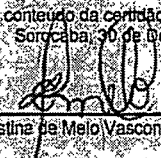
NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

A contraente passou a assinar NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PEREIRA.
O contraente continuou a assinar GUSTAVO ABRAMOSVIZ PAULO PEREIRA.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Casamento realizado em oito de novembro de dois mil e quatorze// na Igreja Presbiteriana Filadelfia, nesta cidade. --- Nada mais me cumpria certificar. ---

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 30 de dezembro de 2014;


Bruna Cristina de Melo Vasconcelos - Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de
Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Comendador Oatzen, 1089 Vila Carvalho
C.E.P. 13050-070 - TEL: (15) 3231-1230
EMAIL: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: Aline Cleto

11528-7-AA 000031374

**Companhia Piratininga
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL
ENERGIARua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.946.329-113
Inscrição no CNPJ: 04.172.213/0001-51**NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PEREIRA**
AL QUEBEC 296
CDO A II
18118-054 VOTORANTIM SP**Nota Fiscal**
Conta de Energia Elétrica
Nº 105320471 Série C
Data de Emissão: 10/10/2022
Data de Apresentação: 11/10/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 210039739546
Leitura Próximo Mês: 10/11/2022

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
06	VOTBU143-00000178	30862662	711962066	7BA6.0C16.49C4.79BD.5CCB.9835.FACC.5315

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**NATHALIA DE MELLO CALDEIRA PAIVA PEREIRA**
AL QUEBEC, 296
CDO A II
18118-054 VOTORANTIM - SPCPF: 354.900.488-59
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTÁ MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpfl.com.br	711962066	INSTALAÇÃO 4001767508	OUT/2022	23/11/2022	884,27

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,73%	COFINS 3,35%	Bandeirolas Tarifárias (Dias)
115	Nº 900803940970												
0605	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD	OUT/22	1.161.000	kWh	0,30441000	353,42				353,42	2,58	11,84	Verde
0601	Consumo - TE	OUT/22	1.161.000	kWh	0,41694230	484,07	484,07	18,00	87,13	396,94	2,90	13,30	21 Dias Verde
	Total Distribuidora					837,49							10 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/22				46,76							

Total Consolidado	884,27	484,07	87,13	760,36	6,48	25,44
-------------------	--------	--------	-------	--------	------	-------

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2022 OUT	1161	31	Consumo	TUSD	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
SET	992	30	Consumo kWh	0,29199000	30862662	Ativa	10/10/2022	09/09/2022	Múltipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
AGO	1016	29					45207	44046	1,00	1.161		10/11/2022
JUL	1239	33										
JUN	912	29										
MAI	1170	33										
ABR	1246	28										
MAR	1468	31										
FEV	1274	28										
JAN	1057	29										
2021 DEZ	962	33										
NOV	1096	33										
OUT	1071	28										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA												
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfli.com.br												

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIAPara consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Pague aqui - PIX

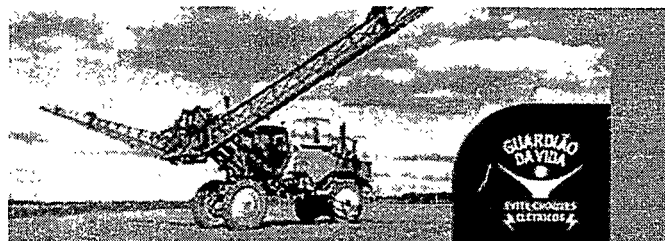
Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 105320471 Série C**DÉBITO AUTOMÁTICO**
BANCO 237 AGÊNCIA 0097CódDébAut-Banco
210039739546Total a Pagar (R\$)
884,27Data de Vencimento
23/11/2022**Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site**SUPERMERCADO POLACO
MENDONÇA MERCEARIA
LOJA DA OLGARUA FRANCISCO BATISTA FERREIRA, 25 - JARDIM NOVO MUNDO
R ANDRE SENTELHAS 132 - JARDIM PRIMAVERA
AVENIDA TIRADENTES 24 - VOSSOROCA

836600000084 842701103124 035223131026 100397395466



Autenticação Mecânica

cpfl piratininga



**Ao operar máquinas agrícolas,
fique longe da rede elétrica.**

De Guardiã para Guardiã, informação pode salvar vidas.

Clique aqui e veja mais dicas



**EMPRESA
INDICADA**



A energia do seu voto
faz a diferença pra gente.

VOTE CPFL

na categoria "Concessionárias de Serviço"
no Prêmio Reclame AQUI



Atendimento CPFL

0800 010 25 70

Ligação gratuita de telefones
fixos e móveis

**Atendimento exclusivo para
portadores de deficiência
auditiva e de fala**

0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria

0800 055 78 78

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Saneamento
e Energia do Estado de São Paulo

0800 727 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo.
Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



www.cpfl.com.br



@cpflenergia



facebook.com/cpflenergia

**Em nossa página da internet você poderá consultar débitos, solicitar 2ª via de
conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento
do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e muitos outros serviços.**

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

- DIC = Duração de Interrupção Individual por
unidade consumidora (hora/mês)
- FIC = Frequência de Interrupção Individual por
unidade consumidora (qtd./mês)
- DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por
unidade consumidora (hora/mês)
- EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso
do Sistema de Distribuição
- DICRI = Duração de Interrupção Individual
ocorrida em um dia crítico por
unidade consumidora (hora)

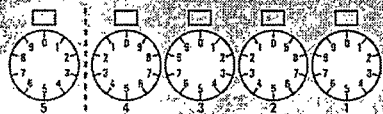
Os indicadores apurados estão disponibilizados no nosso site e você pode
solicitar a apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito
de receber uma compensação monetária.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Informações sobre condições
gerais de fornecimento,
tarifas, produtos, serviços
prestados e impostos se
encontram à disposição dos
consumidores para consulta em
nossos canais de atendimento
ou em www.cpfl.com.br.



**CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO
INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.**